

FUNDO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2024 ATA DO JÚRI N.º 1

Aos três dias do mês de julho do ano 2024, pelas 16.00 horas, na sede da Freguesia de Campanhã, reuniu o júri nomeado por deliberação da Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de dezanove de junho de 2024, ao concurso do Fundo de Apoio ao Associativismo, para selecionar a(s) candidatura(s)/projeto(s) a apoiar para o ano de 2024, composto por:

Presidente: Prof. Manuel António Sousa Oliveira (*Diretor do Agrupamento de Escolas do Cerco do Porto, Porto*); Enf.^a Carmina Paula Lima Quezada (*Enf.^a coordenadora do bloco operatório do C.M.I.N.*) e Dr.^a. Fátima C. Aleixo Vilela (*Técnica Superior de Educ. Serviço Social e Diretora Técnica da A.P.I.*).

Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 – Apreciação e análise das Condições Gerais de Apoio ao Fundo, propostas pela Junta de Freguesia de Campanhã;

Ponto 2- Estabelecer e fixar os critérios de seleção das candidaturas, tendo em consideração os eixos de intervenção e respetivas modalidades, relevando o impacto dos projetos no território, no público alvo e a respetiva sustentabilidade financeira.-----

Decisão:

Ponto 1- O Júri analisou detalhadamente a proposta das Condições Gerais de Apoio ao Fundo do Associativismo, tendo aprovado por unanimidade.-----

Ponto 2- Seguidamente o Júri estabeleceu os critérios de seleção com vista à avaliação dos projetos e seriação dos premiados.

O estabelecimento prévio de critérios de seleção é um imperativo legal, em nome dos Princípios da Transparência e da Igualdade, sendo certo que a avaliação/seleção de projetos, de acordo com os critérios de seleção, sejam eles quais forem, é um processo sistemático e objetivo quanto possível que consiste em apreciar um projeto, uma ideia, desde a sua conceção à execução e resultados expectáveis. Destina-se, pois, a



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

determinar o mérito e grau de relevância do projeto em função do fim a que se destina e o seu impacto no seio da comunidade/território.-----

Desta forma, o júri pretende minimizar o impacto incontornável da subjetividade sempre presente neste tipo de procedimentos.-----

Face ao exposto e tendo em consideração os eixos e modalidades definidas, o Júri entendeu estabelecer os seguintes cinco critérios e respetivos subcritérios que abaixo se identificam:

I- Âmbito territorial dos beneficiários – 10%

- a) Projetos que se destinem exclusivamente ao território e a beneficiários da Freguesia de Campanhã – 20 pontos;
- b) Projetos que se destinem maioritariamente a beneficiários da Freguesia de Campanhã – 10 pontos;
- c) Projetos que excluam beneficiários da Freguesia de Campanhã – 0 pontos.

II- Carácter de Resposta – 25%

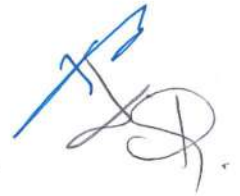
- a) Projetos que se destinem as atividades/respostas de carácter permanente e continuado com impacto relevante nas respetivas comunidades da Freguesia, ou sendo pontuais contribuam para o prestígio da Freguesia e da cidade 10 a 20 pontos.
- b) Projetos/iniciativas que se destinem a respostas ocasionais/pontuais- 0 a 9 pontos.

III - Efeitos de complementaridade – 20%

- a) Projetos que pelo seu mérito se destinem a respostas inovadoras e que sejam complementares aos projetos já existentes – 10 a 20 pontos;
- b) Projetos/iniciativas que não sendo complementares tenham conexão com necessidades existentes no território – 0 a 9 pontos.

IV – Impacto – 25%

- a) Projetos que contribuam para o aumento da diversidade do público alvo ou beneficiário ou da qualidade da resposta prestada – 10 a 20 pontos



- b) Projetos que mantenham os benefícios ao nível da diversidade ou do público alvo ou qualidade da resposta prestada - 0 a 9 pontos.

V- Caraterização financeira – 20%

- a) Projetos que solicitem apoios inferiores ou iguais 7.000 € (*sete mil euros*) na vertente de projetos diversos, nos projetos de infraestruturas que solicitem apoios inferiores ou iguais a 12.000 € (doze mil euros) – 20 pontos;
- b) Projetos diversos superiores a 7.000 € (sete mil euros) e projetos de infraestrutura superiores a 12.000 € (doze mil euros) – 5 pontos.

Serão selecionados os projetos com maior pontuação de acordo com o previsto no artigo 7.º, n.º 1 das Condições de Apoio. -----

A primeira fase de análise dos projetos, incidirá na avaliação dos requisitos formais (*exigido às entidades legalmente constituídas*) das candidaturas, nomeadamente: estatutos atualizados das associações/coletividades; termos de posse dos órgãos sociais; situação regularizada perante autoridade tributária e segurança social, sendo excluídos os projetos que não cumpram os requisitos formais.-----

A segunda fase – avaliação de mérito - que contará com presença do júri alargado a cinco membros, serão apreciados os projetos que não foram excluídos na primeira fase. Estes são os critérios e subcritérios, aprovados por unanimidade pelo júri, que estabelecem os eixos fundamentais de avaliação dos projetos, de forma a produzir os efeitos difusores e de estímulo ao desenvolvimento da comunidade local. -----

A presente ata vai ser publicitada no *site* da autarquia juntamente com o Edital de abertura do concurso.-----

As candidaturas a submeter ao Fundo de Apoio ao Associativismo 2024, terão de ter obrigatoriamente preenchido o formulário, na sua totalidade, sob pena de exclusão.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

De acordo a deliberação da Junta de Freguesia de Campanhã, só serão admitidas candidatura/projetos apresentadas em suporte digital, enviadas para o endereço eletrónico: associativismo@campanha.net

O prazo para entrega de candidaturas termina às 23,59 Horas do dia 30 de julho de 2024.

Nada mais havendo a tratar, eram 20.30 horas quando foi encerrada a reunião e, para constar, lavrou-se a presente ata que abaixo vai assinada pelos presentes.

O Júri

Handwritten signature in blue ink: José António Silva
Handwritten signature in black ink: [Illegible]
Handwritten signature in black ink: [Illegible]